

RESOLUÇÃO-GP Nº 103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Código de validação: 9FA0F88415
RESOL-GP - 1032023

Dispõe acerca do pagamento do abono do auxílio-alimentação, destinado a magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o art. 78, XII da [Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991](#), que dispõe acerca do auxílio-alimentação para magistrados(as); e

CONSIDERANDO o art. 18 da [Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022](#), que dispõe acerca do auxílio-alimentação para servidores(as);

CONSIDERANDO o desempenho alcançado por este Tribunal de Justiça perante o Prêmio CNJ de Qualidade 2023, obtendo o inédito selo Ouro;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e recompensar magistrados e servidores pelos trabalhos desenvolvidos para o alcance das metas do CNJ e melhoria dos indicadores e índices deste Tribunal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira concernente ao exercício de 2023;

RESOLVE ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento, em valor dobrado, do abono do auxílio-alimentação, destinado aos magistrados(as) e servidores(as) ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em caráter complementar e excepcional, exclusivamente no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam revogadas as Resolução-GP nº 88, de 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Dê ciência. Publique-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de dezembro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/12/2023 13:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

227/2023	14/12/2023 às 00:00	15/12/2023
----------	---------------------	------------